



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 35/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinadas à realização da Festa da Cidade, conforme recursos provenientes de convênio estadual, devidamente vinculados à receita específica.

A abertura do crédito é necessária para adequação orçamentária, possibilitando a correta aplicação dos recursos transferidos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, respeitando a vinculação legal da receita.

A medida permitirá a execução regular do convênio, promovendo ações de caráter cultural, esportivo e de integração social, contribuindo para o fortalecimento das atividades no Município.

Diante da necessidade de execução tempestiva dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 35/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR RECURSOS VINCULADOS** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.010.27.813.0005.1.463

C.C 15 729-5 CONVÊNIO ESTADUAL – FESTA DA CIDADE

- 3.3.90.39.00.00

17010000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

285.000,00

Total Suplementação:

285.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.01 Fonte: 17010000

285.000,00

Total da Receita:

285.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 17 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito